

**LEI Nº. 2586, DE 04 DE ABRIL DE 2006.**

Altera o quantitativo de vagas dos cargos constantes do Anexo I, da Lei nº.1330/89 e Anexo I, da Lei nº.1980/97, cria cargos, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos e alterado o quantitativo de vagas constantes do Anexo I, da Lei nº. 1330/89 e Anexo I, da Lei nº. 1980/97, os quais, respectivamente, passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II, desta Lei.

*Parágrafo único.* Os cargos não mencionados nos Anexos I e II, desta Lei permanecem inalterados, em conformidade com a Lei 1330/89 e suas alterações.

**Art. 2º.** As descrições das atribuições dos novos cargos contidos nesta Lei, serão regulamentadas por decreto.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento, que poderão ser suplementadas se necessário, e nos anos subseqüentes à conta de dotações a serem consignadas nos futuros orçamentos anuais.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**João Pereira do Nascimento**  
**Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**

**ANEXOS I  
LEI 1330/89**

GRUPOS CARREIRA OCUPACIONAIS	QUANTIDADE	CARGO		
PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO	34	CONTÍNUO	III	
	338	GUARDA MUNICIPAL	IV	
	130	MOTORISTA	VI	
	1020	SERVENTE	I	
	380	TRABALHADOR BRAÇAL	I	
	33	JARDINEIRO	II	
OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	07	12	BOMBEIRO HIDRÁULICO	IV
			MECÂNICO DE MÁQ. PESADA	VII
		51	OPERADOR DE MÁQUINAS	VI
		14	PINTOR	III
		53	CALCETEIRO	IV
FISCO	39	AGENTE FISCAL	VI	
	57	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	VII	
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	II	
	117	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	
	193	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VI	
	11	TÉCNICO DE RAIOS X	VII	
	185	AUXILIAR DE SECRETARIA	III	
	70	ATENDENTE	II	
	22	TÉCNICO AGRÍCOLA	IX	
	05	TOPÓGRAFO	IX	
	31	MÚSICO	II	
	112	ESCRITURÁRIO	VI	
	152	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VII	
	18	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	VII	
	58	SECRETÁRIO ESCOLAR	VII	
	20	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	VI	
	05	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	VII	
	80	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	IV	
NÍVEL SUPERIOR	02	GEÓGRAFO	X	
	34	ASSISTENTE SOCIAL	X	
	03	ARQUITETO	X	
	02	ENGENHEIRO DE MINAS	X	
	05	BIÓLOGO	X	

	02	GEÓLOGO	X
	07	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	X
	07	ENGENHEIRO CIVIL	X
	24	ENFERMEIRO	X
	18	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	X
	02	ENGENHEIRO ELETRICISTA	X
	02	ENGENHEIRO FLORESTAL	X
	23	FISIOTERAPEUTA	X
	19	PSICÓLOGO	X
	10	NUTRICIONISTA	X
	05	CONTADOR	X
	12	FONOAUDIÓLOGO	X
	05	TERAPEUTA OCUPACIONAL	X
<hr/>			
NÍVEL SUPERIOR ESPECIAL	162	MÉDICO	XI
<hr/>			
ESPECIALIDADES MÉDICAS	07	ANESTESISTA	
	05	CARDIOLOGISTA	
	09	CIRURGIÃO GERAL	
	33	CLÍNICO GERAL	
	02	DERMATOLOGISTA	
	01	ENDOCRINOLOGISTA	
	01	GERIATRA	
	24	GINECOLOGISTA/OBSTETRA	
	02	HEMATOLOGISTA	
	01	INFECTOLOGISTA	
	01	NEFROLOGISTA	
	02	NEUROLOGISTA	
	02	NEUROCIRURGIÃO	
	03	OFTALMOLOGISTA	
	07	ORTOPEDISTA	
	06	OTORRINOLARINGOLOGISTA	
	40	PEDIATRA	
	01	PNEUMOLOGISTA	
	03	PSIQUIATRA	
	01	RADIOLOGISTA	
	02	ULTRASSONOGRAFISTA	
	03	UROLOGISTA	
	02	ANGIOLOGISTA	
	01	MÉDICO DO TRABALHO	
	02	GASTROENTEROLOGISTA	
	01	PROCTOLOGISTA	
<hr/>			

**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO II**

**LEI Nº.1980/97 – MAGISTÉRIO**

<b>CARGO</b>	<b>REF.</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
Professor	MaE-3	III	360

**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**